

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/00

Ementa: Dispõe sobre licenciamento de plantas de legalização de imóveis.

O Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de análise de processos de licença de construção, e

Considerando que à época da aprovação dos projetos, os imóveis já se encontravam numa situação física irreversível,

RESOLVE:

Art. 1º - O Alvará de Construção referente à Planta de Legalização de imóveis poderá ser requerido a qualquer tempo, independente do prazo de aprovação do referido projeto.

Art. 2º - Na aprovação do projeto deverá ser apostado nas plantas carimbo específico de "LEGALIZAÇÃO".

Art. 3º - Esta instrução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de agosto de 2000.



ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental